

**EDITAL Nº 31/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.013024/2019-90

DOCUMENTO SEI Nº 0724484

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA****CAMPUS COLORADO DO OESTE****EDITAL Nº 31, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019****Processo de Seleção para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia**

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o Edital de Seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia**, turma 2020/2021, na modalidade presencial.

**1 DO CURSO**

1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia é regido pela Resolução 11/CONSUP/IFRO, de 15 de abril de 2011, Resolução 17/REIT/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, Resolução 1/CNE, de 6 de abril de 2018 e Resolução 31/CONSUP/IFRO, de 6 de agosto de 2015 e ocorrerá na modalidade presencial.

1.2 As aulas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia serão ministradas no IFRO *Campus* Colorado do Oeste, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação do Curso e Coordenação de Pós-Graduação do *Campus*.

1.3 As aulas, das disciplinas com carga horária de 20 e 40 horas, serão ministradas às sextas-feiras, nos horários das 13:00 às 17:00 e das 18:30 às 22:30, e aos sábados, das 07:30 às 11:30, das 13:00 às 17:00 e das 18:30 às 22:30. Para as disciplinas com carga horária de 30 horas, as aulas ocorrerão às sextas-feiras e aos sábados, nos horários das 7:30 às 11:30, das 13:00 às 17:00 e das 18:30 às 22:30, e também aos domingos das 07:00 às 13:00, de acordo com as datas estabelecidas no calendário do curso.

1.4 Eventualmente, a depender da necessidade, poderão ocorrer alterações nas datas previstas no calendário ou agendamento de aulas em dias e horários excepcionais.

**2 PÚBLICO ALVO**

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia é direcionado aos professores e portadores de diplomas de curso superior em Ciências e/ou de Biologia e em áreas afins.

**3 DAS VAGAS**

3.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia disponibilizará um total de 40 vagas sendo que:

a) 20% das vagas serão destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas que se declararem no ato da inscrição, conforme Instrução Normativa nº 01/2018/PROESP/IFRO;

b) 5% para os candidatos portadores de deficiência (PCD), que no ato da inscrição apresentarem laudo expedido por médico especialista, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e, sendo este, emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) conforme a legislação vigente e os documentos institucionais do IFRO (Lei N. 12.990, de 09 de julho de 2014; Lei N. 8.213, de 24 de julho de 1991; e a Instrução Normativa nº 1/2018/PROPESP/IFRO),

c) 50% das vagas serão destinadas aos professores atuantes na Educação Básica (Municipal e Estadual);

d) 10% para os servidores efetivos do IFRO

e) 15% serão disponibilizados a todos os profissionais da área ou de áreas afins.

3.2 Não havendo aprovados em número suficiente para as vagas destinadas às ações afirmativas e aos servidores do IFRO, serão convocados candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo de acordo com a demanda.

3.3 O curso somente será oferecido se forem preenchidas no mínimo 20 vagas.

#### 4 DA MATRIZ CURRICULAR

As disciplinas a serem ofertadas, bem como suas respectivas cargas horárias, estão relacionadas no Quadro 1.

### Quadro 1. Matriz curricular e carga horária do curso

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
1. Concepções filosóficas da educação	20	1º Semestre
2. Estratégias de ensino de Ciências	30	1º Semestre
3. Estratégias de ensino de Biologia	30	1º Semestre
4. A Química no ensino de Ciências e Biologia	30	1º Semestre
5. A Física no ensino de Ciências e Biologia	30	1º Semestre
6. Avaliação da Aprendizagem	20	1º Semestre
7. Geologia Geral	20	1º Semestre
8. Biologia Celular e Molecular	30	2º Semestre
9. Genética e Biotecnologia	30	2º Semestre
10. Ecologia	30	2º Semestre
11. Zoologia	30	2º Semestre
12. Biologia Vegetal	30	2º Semestre
13. Evolução	20	2º Semestre
14. Metodologia de Projetos de Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia - TCC	40	2º Semestre

<b>Carga horária total</b>	390 horas	
----------------------------	-----------	--

## 5 DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 Os objetos de estudo do curso estão incluídos em duas linhas de pesquisa:

a) **Metodologia do Ensino de Ciências:** contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, uso de laboratório e de experiências demonstrativas no ensino de Ciências: aspectos teóricos, operacionais e computacionais, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios e instrumentos que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.

b) **Metodologia do Ensino de Biologia:** Esta linha de pesquisa contempla o estudo de abordagens das múltiplas tendências teórico-metodológicas relacionadas à divulgação científica, ao ensino e à aprendizagem de Biologia no contexto do ensino médio. Fases do processo didático experimental: planejamento, elaboração e execução de atividades de laboratório. Montagem de equipamentos de laboratório e simulação. As pesquisas estarão focadas na produção e avaliação de material didático e/ou de divulgação visando o ensino de Biologia, incluindo a educação inclusiva e a exploração de espaços educativos não formais que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Ensino de Biologia.

5.2 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa que deseja desenvolver seus estudos.

5.3 Durante o andamento do curso o discente poderá, juntamente com seu orientador, alterar a linha de pesquisa indicada.

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no período de 16 de outubro de 2019 até as 23h59min do dia 07 de novembro de 2019.

6.2 Os candidatos deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 6.3 para o endereço eletrônico: [cpcb.colorado@ifro.edu.br](mailto:cpcb.colorado@ifro.edu.br). No assunto do e-mail, deve constar o nome do candidato.

6.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO I.
- Formulário de Pontuação (ANEXO II), devidamente preenchido e ASSINADO (somente no espaço destinado ao candidato);
- Formulário de Autodeclaração de cor/etnia (ANEXO III) para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas, devidamente preenchido e ASSINADO;
- Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com o Quadro 02, disposto no subitem 7.2 (incluindo os documentos de início e término, ou ainda, termo de posse acompanhado de declaração de permanência, que comprovem o tempo de experiência profissional);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão de curso de graduação acompanhado do histórico escolar do curso de graduação;

6.4 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a anexação dos documentos solicitados.

6.5 Não será homologada inscrição com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, a ser designada pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia em conjunto com o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

7.2 A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia será constituída por análise da documentação, que será classificatória.

7.3 A análise da documentação será feita de acordo com a pontuação obtida a partir do Quadro 02, apresentada no subitem 7.7, e deverá atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

7.4 A análise da documentação comprobatória será realizada no período de inscrição, conforme cronograma deste Edital (item 10).

7.5 Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos documentos enviados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 pontos.

7.6 A análise da Documentação será realizada de acordo com o quadro a seguir:

#### Quadro 2. Critérios de pontuação

Nº	CRITÉRIO	Pontos por Item	Pontuação Máxima
1	Licenciatura em Ciências Biológicas, Ciências, Química ou em Física	30	30
2	Bacharel em Ciências Biológicas, Química ou em Física	10	10
3	Graduado em pedagogia	10	10
4	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h)	07	07
5	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h)	04	04
6	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou certidão de exercício de atividade. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano	03 (por ano)	15
7	Participação em seminários, congressos e similares na área educacional ou correlata	0,4	04
8	Publicação de artigo em periódico/revista que possui qualis/CAPES nos estratos ensino ou interdisciplinar ou capítulo de livro na área de Ciências Biológicas e/ou Educação	03	12
9	Ministrante de oficina, palestra e apresentação de trabalhos	01	05
10	Participou de iniciação científica ou iniciação tecnológica durante a graduação ou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Residência pedagógica (PIRP)	03	03
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

## 8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados conforme o formulário de pontuação constante no ANEXO II.

8.2 Os candidatos negros (pretos) pardos e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

8.3 Somente serão pontuados os itens constantes no ANEXO II, devidamente comprovados e preenchidos pelo candidato, dentro dos limites estabelecidos.

8.4 Havendo candidatos com a mesma pontuação final, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação no critério 8 do Quadro 02, referente à pontuação (subitem 7.7);

b) Maior pontuação no critério 6 do Quadro 02, referente à pontuação (subitem 7.7);

c) Persistindo o empate, será considerado o critério de idade mais elevada no âmbito do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741/03.

## 9 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/pesquisa>, conforme cronograma previsto neste Edital.

9.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário de Recurso (ANEXO IV).

9.3 O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo através do e-mail: [cpcb.colorado@ifro.edu.br](mailto:cpcb.colorado@ifro.edu.br) observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste Edital e no formato PDF. Descrever no assunto do e-mail: NomeDoCandidato/recurso.

9.4 Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subitem 9.3, de acordo com o cronograma (item 10) sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

9.5 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

9.6 Não caberá recurso contra o resultado final.

## 10 DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo, bem como a sequência de suas atividades, seguirá o cronograma estabelecido no Quadro 3.

10.2 A Comissão de Seleção poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade, desde que haja a publicação de retificações ou prorrogações.

### Quadro 3. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	18/10/2019
Período de inscrições	18/10 à 17/11/2019
Homologação das inscrições	20/11/2019
Recurso referente a homologação das Inscrições	Até 22/11/2019
Homologação das inscrições após análise do recurso	Até 26/11/2019
Resultado preliminar	29/11/2019

Recurso referente ao resultado preliminar	Até 03/12/2019
Resultado final	06/12/2019
Matrícula – 1ª chamada	09 e 10/12/2019
Convocação para matrícula em 2ª chamada (se houver)	11/12/2019
Matrícula – 2ª chamada	12 e 13/12/2019
Previsão de início das aulas	2ª quinzena de 02/2020

## 11 DA MATRÍCULA

11.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme o item 3 deste Edital.

11.2 As matrículas deverão ser realizadas junto a Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste - Endereço: BR 435, Km 66, Zona Rural, BR-435, s/n, Colorado do Oeste - RO, 76993-000, no horário de funcionamento das 07:00 às 21:00.

11.3 Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração com firma reconhecida específica para sua matrícula. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

11.3.1 Deverão acompanhar a procuração:

- a) Cópias dos documentos de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

11.4 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

11.5 No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- i) Histórico escolar do curso de graduação;
- j) Candidatos Estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou passaporte com visto de estudante;
- k) 1 (uma) foto 3x4 iguais e atuais;

l) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

m) Laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no caso do (a) candidato (a) ter se autodeclarado (a) pessoa com deficiência;

n) Apresentação dos documentos originais utilizados no momento da inscrição;

11.6 Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição, nem fora do período estabelecido neste Edital.

11.7 O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada (caso houver desistência ou ausência dos convocados em primeira chamada) será divulgado no site do IFRO.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/pesquisa>.

11.9 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida neste Edital.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/pesquisa>. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo, inclusive suas alterações.

12.2 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Preencher o formulário de inscrição com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;
- b) Fornecer dados e documentos falsos;
- c) Não atender às determinações regulamentares do presente Edital;

12.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

12.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

12.5 A validade da Seleção expira após o preenchimento das vagas.

12.6 A inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados e deliberados pela Comissão de Seleção.

12.8 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 13 DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição
- b) Anexo II – Formulário de Pontuação
- c) Anexo III – Formulário de Autodeclaração de cor/etnia (para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas).
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0724484** e o código CRC **A23BD552**.



**ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° 04/2019/COL - CPOSG/IFRO**

**ANEXOS DO EDITAL N° XX, DE XX DE OUTUBRO DE 2019**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>1 – DADOS DO CANDIDATO</b>					
NOME COMPLETO (sem abreviaturas)					
DATA DE NASCIMENTO	SEXO ( ) M ( ) F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE ( ) Brasileiro ( ) Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE
CPF:		TÍTULO DE ELEITOR:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CIDADE			UF	CEP	
E-MAIL			TELEFONE		

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA		<input type="checkbox"/> METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS  <input type="checkbox"/> MEDOTODOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA					

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

LOCAL	DATA	
	_____/_____/_____ _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>					
<b>CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA</b>					
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO</b>					
Nº	Critério	Pontos	Máximo de Pontos	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
1	Licenciatura em Ciências Biológicas, Ciências, Química ou em Física	30	30		

2	Bacharel em Ciências Biológicas, Química ou em Física	10	10		
3	Graduado em pedagogia	10	10		
4	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h)	07	07		
5	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h)	04	04		
6	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou certidão de exercício de atividade. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano	03 (por ano)	15		
7	Participação em seminários congressos e similares na área educacional ou correlata	0,4	04		
8	Publicação de artigo em periódico/revista que possui qualis/CAPES nos estratos ensino ou interdisciplinar ou capítulo de livro na área de Ciências Biológicas e/ou Educação	03	12		
9	Ministrante de oficina, palestra e apresentação de trabalhos	01	05		
10	Participou de iniciação científica ou iniciação tecnológica durante a graduação ou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Residência pedagógica (PIRP).	03	03		
<b>TOTAL</b>			100.		

LOCAL E DATA:

---

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**ESPAÇO DESTINADO À COMISSÃO****LOCAL E DATA:**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO**ANEXO III****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto       Pardo       Indígena

DECLARO estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

DECLARO ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Biologia do IFRO.

Cidade – UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO</b>					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO ( ) M ( ) F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF:	E-MAIL:			FONE:	

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

( ) Recurso da homologação das inscrições    ( ) Recurso ao Resultado Preliminar

O(s) argumento(s) com os quais contesto a referida decisão são:

<b>2 – RAZÕES DO RECURSO</b>



Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

---

**Referência:** Processo nº 23243.013024/2019-90

SEI nº 0724484